



Edital nº 002/2024

Turmas 01 a 06

Meta 2: Realização de **qualificação técnica e formação para o trabalho na Construção Civil**

O Instituto Lobas de Desenvolvimento, Cultura e Inovação, organização da sociedade civil, doravante denominada INSTITUTO, situada na Rua Júlio Siqueira, 47, A - Joaquim Távora - Fortaleza/CE, CEP: 60.130-090, inscrita no CNPJ sob nº 02.253.717/0001-70, sem fins lucrativos no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Convocação de Beneficiárias do Projeto MULHERES ACELERADAS 2024**, com recursos oriundos do **Termo de Fomento nº 958545/2024 – Número Interno 001788/2024**.

1. Objeto.

1.1 Constitui objeto deste edital a execução de Repasse de Bolsa Auxílio, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme registrado no **Item 5 da Meta 2**, do **Termo de Referência** do projeto acima indicado, também relacionada na cláusula 1. DO OBJETO, de seu Edital 001/2024.

2. Quadro Demonstrativo Geral das Vagas.

META 2				
#	Item de despesa para a realização	Elemento de Despesa	Quant.	Unidade
5	Bolsa-auxílio para as educandas	Outros	120	Unidade

3. Quadro Demonstrativo de Vagas das Concludentes.

META 2				
#	Item de despesa para a realização	Elemento de Despesa	Quant.	Unidade
5	Bolsa-auxílio para as educandas	Outros	120	Unidade

4. Relação de Concludentes Beneficiadas.

4.1 Lista com nomes completos e CPFs das concludentes beneficiadas serão emitidas por turma, de 01 a 06.

5. Disposições Finais.

5.1 As Concludentes Beneficiadas deverão enviar correspondência eletrônica para a conta de e-mail institutolobas@gmail.com, informando seus dados bancários – banco, agência, conta corrente – para a transferência do valor referente à Bolsa Auxílio, podendo fazê-lo também mediante correspondência física à sede do INSTITUTO, na Rua Júlio Siqueira 47ª, bairro Joaquim Távora – CEP 60130-090, em Fortaleza/CE.

5.2 O valor da Bolsa Auxílio é fixo, não sofrendo qualquer reajuste, conforme o Edital n nº 001/2024.

5.3 Os valores serão efetuados diretamente às contas bancárias pertencentes às Concludentes Beneficiadas por elas informadas na forma da cláusula 5.1 acima, que não podem ser de terceiros, mediante Transferência Voluntária OBTV realizada na Plataforma TransfereGov.

Fortaleza/CE, 11 de outubro de 2024.



Luis Flavio Martins Pinto
Instituto Lobas de Desenvolvimento, Cultura e Inovação
Diretor Presidente